



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2023
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023

Da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei nº 131/2023** – que “Altera os anexos I e II da LC Nº 044/2015 e dá outras providências” e as **Emendas Modificativas 01/2023 e 02/2023**;

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei e as Emendas têm parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

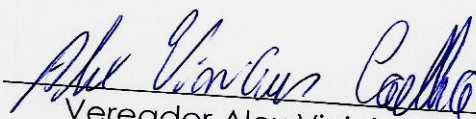
Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de Junho de 2023


Vereador Gerson Gomes de Freitas
Relator da Comissão

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela regular tramitação das proposições do Projeto de Lei Complementar nº 131/2023 e Emendas Modificativas nº 01/2023 e 02/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 20 de Junho de 2023.



Vereador Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão



Vereador Guilherme Guimarães
Membro



Vereador Gerson Gomes de Freitas
Relator